

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ PR 94/2002

LEDO
24 04 10 E
[assinatura]

Autores : Diversos Deputados.

Regulamenta a participação de servidor do quadro efetivo nas Comissões Permanentes, Temporárias, Setor de Apoio as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - As Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal serão compostas por servidores da CLDF .

Art. 2º - Cada Comissão contará com , pelo menos, dois servidores efetivos.

Art. 3º - Serão criados dois cargos em comissão CL 02 privativos dos servidores efetivos para cada Comissão.

§ 1º – O mesmo se aplica aos setores de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias.

§ 2º - Apenas servidores que estejam em exercício na Comissão há pelo menos 12 meses poderão ocupar os referidos cargos.

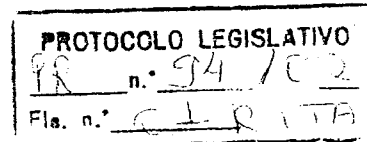
§ 3º – A restrição da carência não se aplica às comissões criadas em tempo inferior a 12 meses.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em, _____ abril de 2002.

JUSTIFICATIVA




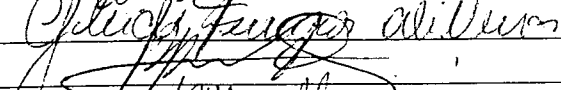
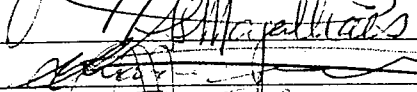
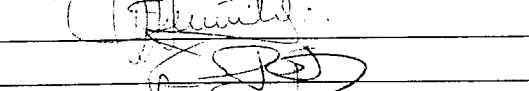
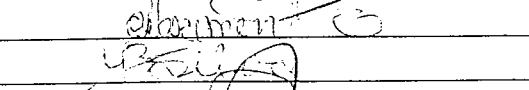
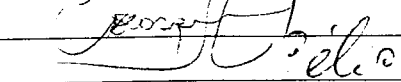




Considerando-se que as comissões são presididas pelos Deputados, cujas reuniões são realizadas conforme sua disponibilidade de forma a não prejudicar os trabalhos legislativos, exigindo especial empenho dos servidores integrantes, além da pouca flexibilidade de prazos nas conclusões dos trabalhos, que impõe completa dedicação às tarefas a realizar, independentemente da quantidade ou complexidade das tarefas, faz-se necessária a criação dos referidos CL'S com estímulo e reconhecimento dos esforços despendidos. Assim, entendemos que a referida proposta merecerá a aprovação, mesmo porque tal incentivo já é utilizado nas Comissões da Câmara dos Deputados.

[assinaturas]

ABAIXO ASSINADO

Senhores Deputados da Mesa Diretora da CLDF, nós servidores membros das Comissões Permanentes dos Setores de Apoio às Comissões Permanentes e de Apoio às Comissões Temporárias, solicitamos a aprovação da Resolução anexa que regulamenta a participação de servidor efetivo nos setores e nas comissões a seguir elencados:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS;
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS;
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR;
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE;
COMISSÃO DE SEGURANÇA;
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE;
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES PERMANENTES;
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES TEMPORÁRIAS.

MATRÍCULA	ASSINATURA
11-628-42	
11-353-55	
11306-64	
13.282-42	
11.439-45	
11.348-48	
013.583 - 23	
11773-33	
11.929-28	
11.397-35	
11.255-55	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
P.L. n.º 54/02
Fla. n.º 02/11A

